

ATO DA REITORIA Nº 401/76

O Presidente da Fundação é Reitor da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os Artigos 76 do Estatuto; 145 e seu parágrafo único, 160, 161, 162, 163 e 164, todos do Regimento Geral; 4º, 10, 11, 12 e 13 todos do Regimento Disciplinar; o Art. 2º, e seu parágrafo único, do Regimento do DU da UnB; a Resolução do Conselho de Administração nº 003/76 da UnB, o Parecer nº 4866/75 do Conselho Federal de Educação a respeito da ilegalidade de "assembleias" estudantis (Proc. CFE nº 17065/75, aprovado em 04/12/75),

RESOLVE:

1 - Aplicar a pena de SUSPENSÃO a partir de 26 de maio, aos alunos abaixo relacionados e identificados entre os que orientaram, coordenaram e participaram ativamente: da "assembleia" realizada na manhã do dia 21 de maio de 1976, no Anfiteatro 09 do Instituto Central de Ciências; de reuniões não autorizadas, realizadas no dia 25; e na colocação de faixas e cartazes, não permitidos, com vistas à mobilização de estudantes para a eleição do DU:

A) - Por quinze dias:

- a) BARBARA HARTZ (75/06741)
- b) CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA MICHILIS (73/02533)
- c) JOÃO DA SILVA MAIA (74/01671)
- d) JOSÉ HUMBERTO F. RODRIGUES (73/02304)
- e) MILTON BIAGI (74/09061).

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

B) - Por dez dias:

- a) DAVID EMERICH (73/14710)
- b) EDUARDO DE ALMEIDA NETO (70/03650)
- c) WALTER NEI VALENTE (73/05788)

C) - Por cinco dias:

- a) ALVARO ANTONIO BATISTA DA SILVA (73/02525)
- b) CARLOS GERALDO MEGALE (72/09819)
- c) LEILA ABDALLA (73/05494)
- d) MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS (70/09127)
- e) OLEGÁRIO JOSÉ MUNDIM (73/12725).

2 - Cancelar, a partir da mesma data, as bolsas eventual -
mente usufruídas pelos referidos alunos e pagas através da UnB.

Brasília, 25 de maio de 1976.


AMADEU CURY
Reitor

cc: GRE-VRT-SPA-DEC-DEG-DAA
AAE-SPP.

/w.

*cin +
j'*